



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 517 | Quarta-feira, 10 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Lei.....	01
Lei Complementar.....	01
Ato.....	03
Secretarias	04
Procuradoria Geral do Município	04
Superintendência de Contratos e Convênios	04
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Secretaria Municipal de Assistência Social	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Saúde	09
Portaria	09
Administração Indireta	10
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	10
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	10

Atos da Prefeita

Lei

LEI Nº 5.535/2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Família ID e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Família ID, inscrita no CNPJ n.º 60.615.900/0001-75, com sede na Rua Salim Nadaf, 1424, Centro Norte, CEP: 78.110-500, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 28 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Raul Coelho Curvo

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº. 5.538/2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual – RGA dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual – RGA aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Várzea Grande, do período aquisitivo de 2025/2026, no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos).

Parágrafo Único Ficando alterado Anexo V – Vencimentos dos Cargos Efetivos, da Lei Municipal Complementar nº 5.417/2025, o qual passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º O RGA será pago a partir do mês de março do ano de 2026.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 9 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO V
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
ENSINO FUNDAMENTAL – AUXILIAR LEGISLATIVO

Nível	Coefficiente	Categoria A (1)	Categoria B (1,5)	Categoria C (2,2)	Categoria D (2,7)
1	1,000	1.623,06	2.434,55	3.570,71	4.382,26
2	1,045	1.696,09	2.544,17	3.731,40	4.579,46
3	1,090	1.769,13	2.653,70	3.892,10	4.776,70
4	1,135	1.842,16	2.763,25	4.052,69	4.973,86
5	1,180	1.915,19	2.872,82	4.213,47	5.171,05
6	1,225	1.988,25	2.982,37	4.374,16	5.368,29
7	1,270	2.061,28	3.091,91	4.534,80	5.565,45
8	1,315	2.134,33	3.201,50	4.695,51	5.762,64
9	1,360	2.207,36	3.311,02	4.856,17	5.959,88
10	1,405	2.280,37	3.420,59	5.016,86	6.157,08
11	1,450	2.353,42	3.530,15	5.177,56	6.354,27

ENSINO MÉDIO – TÉCNICO LEGISLATIVO

Nível	Coefficiente	Categoria A (1)	Categoria B (1,5)	Categoria C (2,2)	Categoria D (2,7)
1	1,000	2.434,55	3.651,89	5.356,09	6.573,38
2	1,045	2.544,17	3.816,20	5.597,14	6.869,24
3	1,090	2.653,70	3.980,55	5.838,14	7.164,98
4	1,135	2.763,25	4.144,90	6.079,04	7.460,83
5	1,180	2.872,82	4.309,23	6.320,18	7.756,61
6	1,225	2.982,37	4.473,54	6.561,23	8.052,46
7	1,270	3.091,91	4.637,92	6.802,24	8.348,20
8	1,315	3.201,50	4.802,23	7.043,28	8.644,05
9	1,360	3.311,02	4.966,55	7.284,30	8.939,78
10	1,405	3.420,59	5.130,92	7.525,34	9.235,65
11	1,450	3.530,15	5.295,24	7.766,32	9.531,46

ENSINO SUPERIOR – ANALISTA LEGISLATIVO

Nível	Coefficiente	Categoria A (1)	Categoria B (1,5)	Categoria C (2,2)	Categoria D (2,7)
1	1,000	5.486,39	8.229,58	12.070,06	14.813,25
2	1,045	5.733,28	8.599,91	12.613,21	15.479,85
3	1,090	5.980,17	8.970,24	13.156,36	16.146,45
4	1,135	6.227,05	9.340,58	13.699,51	16.813,04
5	1,180	6.473,94	9.710,91	14.242,67	17.479,64
6	1,225	6.720,83	10.081,24	14.785,82	18.146,24
7	1,270	6.967,72	10.451,57	15.328,97	18.812,83
8	1,315	7.214,60	10.821,91	15.872,12	19.479,43
9	1,360	7.461,49	11.192,24	16.415,28	20.146,03
10	1,405	7.708,38	11.562,57	16.958,43	20.812,62
11	1,450	7.955,27	11.932,90	17.501,58	21.479,22

LEI Nº 5.534/2026

Dispõe sobre animais comunitários no município de Várzea Grande - MT e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica resguardado o direito a abrigo e cuidados do animal comunitário em áreas públicas e em condomínios residenciais fechados.]

§ 1º Animal comunitário fica definido como aquele que não possui proprietário definido e único, mas que estabelece com os membros da população do local onde vive, vínculos de afeto, dependência e manutenção.

§ 2º Fica proibida, sem ordem judicial, a retirada do animal comunitário da localidade onde se abrigue, bem como a obstrução do fornecimento de alimentos, água e demais cuidados essenciais ao bem-estar do animal.

Art. 2º Nos casos em que o animal comunitário se encontre em condomínio residencial fechado, fica obrigado:

I - o cadastramento de pelo menos um tutor junto à administração do condomínio; e

II - que exista uma relação atualizada dos tutores responsáveis por cada animal comunitário que viva em suas dependências.

§ 1º É de competência dos tutores mencionados neste artigo os cuidados com higiene, saúde e alimentação do animal comunitário pelo qual se responsabilizam, devendo zelar pela limpeza do local onde esses animais habitam.

§ 2º Os abrigos, comedouros e bebedouros utilizados para os cuidados com os animais comunitários devem ser posicionados de forma a não prejudicar o trânsito de veículos e pessoas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 28 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Wender Silva Campos Madureira dos Santos

LEI N.º 5.546/2026

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal n.º 5.479/2025), da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal n.º 5.480/2025) e da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal n.º 5.481/2025), para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 5.481/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos para o Projeto/Atividade 2305 – Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização da Gestão nos Níveis de Atenção (A.B MAC), mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), conforme a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO		
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0015	Gestão em Saúde
Projeto/Atividade	2305	Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização da Gestão nos Níveis de Atenção (A B MAC)

DETALHAMENTO FONTE E ELEMENTO DE DESPESA			
Elemento de Despesas	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	015001002000	R\$ 5.800.000,00
Total			R\$ 5.800.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320/1964, relativos ao seguinte:

CLASSIFICAÇÃO		
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0015	Gestão em Saúde
Projeto/Atividade	1634	Implantar Novo Prédio da Maternidade Municipal de Várzea Grande

DEATALHAMENTO FONTE E ELEMENTO DE DESPESA			
Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51	016010000000	R\$ 5.800.000,00
Total			R\$ 5.800.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 2 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 625/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR** com efeitos financeiros a partir 08 de junho de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana:

NOME	CARGO
MARIA EDUARDA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO – DNS 07
TAIANGELA CAMPOS SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO – DNS 07
MAURICIO MAURO THOMMEN	ASSISTENTE TÉCNICO – DNS 07

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 619/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** com efeitos financeiros a partir 07 de junho de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana:

NOME	CARGO
ANA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO – DNS 07
KEROLLEM RAUANA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO – DNS 07
LUIS FERNANDO MOREIRA CORREA	ASSISTENTE TÉCNICO – DNS 07

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 618/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Rosangela Aparecida Ferreira Benitez Menegati, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 08 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 615/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 516/2026 que nomeou JASMINE EMANUELLA APARECIDA

RIBEIRO, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 624/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Daiany Freitas da Silva, no cargo em Comissão de Gerente de Benefícios - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 08 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 623/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Guilherme Simplicio Dias, no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Obras - DNS 04, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 03 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 622/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Yara Terezinha Diesel, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 09 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 621/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



NOMEAR Gilssa Maria da Silva Ribeiro, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Habitação, com efeito, a partir de 08 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 620/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Vinicius Santos Ragazzi, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito, a partir de 09 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 617/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Grazielly França de Oliveira, no cargo em Comissão de Gerente de Benefícios - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 03 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 616/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Rariana Auxiliadora de Barros Costa, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 09 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIM. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 059/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.471.442/0001-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, I, "d" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 059/2025, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 29154/2026. OBJETO: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, II, "b", da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 06/2025, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 4341/2025. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 2.443.126,51 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme acréscimo de 25%, perfazendo o valor global do contrato no montante de R\$ 12.215.632,56 (doze milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01553/01759. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PUBLICOS FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0160/01621. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150.

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2026

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
VALERIA APARECIDA NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO
PROCURADORIA GERAL
FABYANE AKEMI NAGAZAWA TEIXEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO
MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETARIA DE GOVERNO
CELSO LUIZ PEREIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ANA PAULA CARLINI MENNA BARRETO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MANOELA RONDON OURIVES BASTOS
SECRETARIA DE DESENV. URBANO
GERSON RONEI SCARTON JUNIOR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Portaria

PORTARIA N° 599/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da Portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 58837/2026,

RESOLVE:

Conceder a servidora RAIZA LANAY BASTOS PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 132772, exercendo o cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 10/06/2026 a 09/06/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 597/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 93/2025, publicado no diário oficial eletrônico de várzea grande-mt de 05 de novembro de 2025 , que regulamenta o(a)readaptação funcional

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO READAPTADA	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARIA DO CARMO RODRIGUES VELOZO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	32537	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/03/2026	31/08/2026
ANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2826	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/03/2026	12/09/2026
CLAUDIA BETANIA DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8186	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/03/2026	12/09/2026
MARIA HELENA DA CUNHA	PROFESSOR	130548	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/02/2026	18/08/2026
MARISLEI TEIXEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	82229	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/03/2026	12/09/2026
MARIA BARBOSA SANDRO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31898	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/03/2026	07/09/2026
TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA	PROFESSOR	130664	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/02/2026	17/08/2026
MARIELLY PEREIRA CINTRA	Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado	135692	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/03/2026	06/09/2026
HELENO BRAZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR	19035	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/03/2026	11/09/2026
ROBERTA FILARDI FLORES	PROFESSOR	40089	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/03/2026	01/09/2026
FABIANA PATRICIA RONDON ALVES	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	84205	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/03/2026	08/09/2026
ALENIR ALVES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1623	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/03/2026	01/09/2026

LUCIA SIQUEIRA CESAR	MERENDEIRA	82251	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/02/2026	14/08/2026
----------------------	------------	-------	-----------	--	------------	------------

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 596/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 93/2025, publicado no diário oficial eletrônico de várzea grande-mt de 05 de novembro de 2025 , que regulamenta o(a)readaptação funcional

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO READAPTADA	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	43967	xxxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/03/2026	03/03/2027

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Assistência Social**Portaria****Portaria N°57/SMAS/VG de 09 de junho 2026.**

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 14/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 14/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em **substituição** a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em **substituição**, a senhora **LUANA MARCELA NODARI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.796.611-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 14/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e o **INSTITUTO SEMENTE BRASIL**, inscrita sob CNPJ nº 19.272.283/0001-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do **projeto "Semente Brasil"** por meio da realização de oficinas socioeducativas de capoeira contemporânea, instrumentação, maculelê e balé para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social em Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº56/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 10/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 10/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NODARI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.796.611-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 10/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO SANTA MÔNICA DAS IRMÃS AGOSTINIANAS SERVAS DE JESUS E MARIA**, inscrita sob CNPJ nº 15.408.479/0004-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do projeto **"Educandário Madre Maria Teresa Spinelli"** através de oficinas de música, dança, italiano e contação de histórias de maneira lúdica e interativa, estimulando o desenvolvimento das crianças entre 6 e 12 anos de idade do ensino fundamental em Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 47/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto

do **Termo de Fomento nº 08/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 08/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição a senhora **LUANA MARCELA NODARI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar o **Termo de Fomento 08/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL "O PEQUENO GALILEU"**, inscrita sob CNPJ nº 06.237.492/0001-10, cujo o objeto é a execução do projeto "Crescendo com Arte e Educação" cujo objetivo serão oficinas artísticas e culturais para crianças entre 02 e 05 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes no bairro Nova Fronteira e regiões adjacentes de Várzea Grande - MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº55/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 05/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 05/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NODARI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.796.611-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 05/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**, inscrita sob CNPJ nº 10.846.821/0001-05, para acompanhar e fiscalizar execução do projeto **"Transformando Vidas"** cujo o objeto é a oferta de atividades artísticas culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contraturno escolar e vulnerabilidade social no município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº54/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 13/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 13/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NODARI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.796.611-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 13/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ**, inscrita sob CNPJ nº 10.615.503/0001-25, para acompanhar e fiscalizar a execução do projeto “Ensinando Arte Promovendo o Futuro” para a realização de oficinas, cursos profissionalizantes, rodas de conversa, atividades em salas de aulas seguindo o planejamento conforme regulamenta o BNCC, brincadeiras lúdicas, danças culturais, esportivas, palestras, formação e outros para crianças e adolescentes no município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº53/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 12/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 12/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NODARI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.796.611-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 12/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO LUZ DE LA SALETTE**, inscrita sob CNPJ nº 32.157.595/0001-80, para acompanhar e fiscalizar execução do projeto “**Criança no Caminho Certo**” por meio do fortalecimento de vínculos familiares, através de atividades pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas às crianças e adolescentes entre 5 e 14 anos, em contra turno escolar, em situação de vulnerabilidade social em Várzea Grande -MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº52/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 03/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 03/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **FABRICIA DE**

CAMPOS SILVA, portadora do CPF nº XXX.627.471-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 03/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS**, cujo objeto é execução do Projeto **"Plantando Lírios"** através da oferta de atendimentos psicossocial, psicológico e atividades sociais para crianças e adolescentes entre 06 e 17 em situação de violação de direitos sendo elas domésticas, intrafamiliar, sexual, psicológica, encaminhados da rede de garantia de direitos do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº51/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 07/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 07/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NADORI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.927.031-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 07/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e o **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS**, inscrita sob CNPJ nº 27.269.453/0001-74, para acompanhar e fiscalizar a execução do projeto **"Famílias Sem Drogas"** por meio da realização de oficinas de futebol e ballet para crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social no município de Várzea Grande – MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência

do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº50/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 15/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 15/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NADORI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.927.031-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 15/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO**, inscrita sob CNPJ nº 08.826.948/0001-02, para acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto **"Alquímia"** por meio da realização de oficinas de coral para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em contraturno escolar no município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº49/SMAS/VG de 09 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto

do **Termo de Fomento nº 06/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 06/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NADORI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.927.031-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 06/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABAIUC-ASCA**, inscrita sob CNPJ nº 17.630.136/0001-88, cujo o objeto é a execução do projeto "**ASCA - Fazendo Artes e Saberes**" que tem por objetivo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com ofertas de oficinas de atividades lúdicas e artísticas para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino na faixa etária de 06 a 16 anos em contraturno escolar no município de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0118/2025/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a criação da Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) de Várzea Grande – MT e dá outras providências."

na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.601/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o regime de colaboração com o Programa Alfabetiza MT (Governo do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a alfabetização plena de 100% dos alunos da rede municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar, monitorar e avaliar o **Plano Municipal de Alfabetização** de Várzea Grande.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Analisar os indicadores de desempenho das escolas de Ensino Fundamental da rede através das avaliações de fluência leitora, diagnóstica, somativa, Ciclos do CNCA e instrumentos internos;

II – Definir metas anuais de aprendizagem para o ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano);

III – Estabelecer estratégias de transição pedagógica entre os 30 CMEIs e o Ensino Fundamental;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar as propostas formativas de formação continuada para os professores alfabetizadores;

V – Elaborar protocolos de recomposição de aprendizagem para estudantes em situação de defasagem.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

03 Representantes da Superintendência Pedagógica da SMECEL;

01 Articulador Municipal do Programa Alfabetiza MT;

02 Coordenadores Pedagógicos de Escolas Municipais;

01 Representante do Setor de Legislação e Normas da SMECEL;

02 Professores Alfabetizadores com histórico de alta performance nas avaliações (AVALIA-MT);

01 Representante da Educação Infantil (CMEIs).

Art. 4º As reuniões do GT ocorrerão quinzenalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em unidades escolares designadas.

Art. 5º O GT terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a redação final do Plano Municipal de Alfabetização para homologação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 318, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designar Responsabilidade Técnica da respectiva área/setor de Medicina Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsabilidade Técnica pelo setor/área de Medicina Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses de Várzea Grande, da Secretaria Municipal de Saúde de VG/MT, conforme relação abaixo:

ITEM	Relação Das Unidade: Centro de Controle de Zoonoses	Nome	CARGO	CRMV/MT Nº
1	Centro de Controle de Zoonoses- rua 40, s/n, Parque Paiaguas Várzea Grande-MT. Cep: 78.138-558	Luciano Fonseca de Miranda	Médico Veterinário	1750

Art. 2º O Médico Veterinário Responsável Técnico (ART) deverá saber e adotar as seguintes atribuições:

I- Cumprir a Resolução CFMV Nº 1562/2023.

II-Participar das reuniões convocadas pela SMS e fazer saber as equipes sob sua responsabilidade das decisões e/ou processos implementados;

III-Assegurar relação harmônica entre a equipe da unidade e ainda com outros profissionais que atuam na unidade;

IV- Acompanhamento das metas estabelecidas pela SMS;

V-Planejamento das ações e monitoramento da execução;

VI-Outros casos necessários designados pela SMS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os efeitos da Portaria nº 281 de 09 de fevereiro de 2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de junho de 2026.

Valeria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****PORTARIA Nº 173/2026**

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º Contratar a Sra. **LEIDIANE DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO AMBIENTAL**, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **10/06/2026 a 09/06/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 169/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º Contratar a Srª. **NUBIA CRISTINA DE MORAES DIAS**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO / AGENTE ADMINISTRATIVO**, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **08/06/2026 a 07/06/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 3 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

PREVIVAG – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE/MT – PREVIVAG.

Processo Administrativo nº: 2026.26.400704PA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de Nobreak Senoidal Puro 3.200 VA, conforme especificações técnicas no Termo de Referência, destinado a garantir o fornecimento ininterrupto e estabilizado de energia elétrica para o servidor principal (IBM Xseries) da PREVIVAG.

Contratada: MM - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.201.847/0001-83.

Valor Total: R\$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais).

Fundamentação Legal: A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente no Art. 75, VIII (Dispensa de Licitação por Emergência), e no Decreto Municipal nº 81/2023, que regulamenta a dispensa de licitação por emergência no âmbito do município de Várzea Grande.

Ratifica-se a contratação Direta em razão da necessidade emergencial porque o servidor anterior queimou, deixando o servidor principal (IBM Xseries) desprotegido e colocando em risco iminente a continuidade operacional da instituição e sua paralisação causaria prejuízos significativos e possível perda de dados.

Várzea Grande/MT, 09 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente

PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL